



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

ANEXO – I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de mão de obra mecânica para manutenção nos Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas, da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Tendo em vista, no quadro de servidores deste Município a reduzida mão de obra especializada e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, para a manutenção dos veículos que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Manutenção:** conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventivas e corretivas.
- b) **Manutenção preventiva** (periódica): sistemática regular de **revisões** com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. **Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.** Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização da Coordenadoria de Gestão de Frotas.
- c) **Manutenção corretiva:** atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização da Coordenadoria de Gestão de Frotas.
- d) **Mecânica Geral:** consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.
- e) **Funilaria e Pintura:** consiste no serviço de reparos na lataria do veículo oriundas de colisões que não tenham provocado avarias nas partes estruturais do veículo. Na execução desses serviços, não há necessidade de substituição das peças do veículo, preservando a originalidade do carro.
- f) **Sistema Hidráulico:** consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).
- g) **Suspensão:** consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.
- h) **Instalação de Acessórios:** consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.
- i) **Vidraceiro:** consiste nos serviços de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

- j) **Ar-condicionado:** consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ardo interiordo veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.
- k) **Troca de Óleo:** consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.
- l) **Retífica de Motor:** Consiste no serviço de desmontagem e análise das peças do motor, a fim de reparar, restaurar ou, como o próprio nome diz, retificar os componentes danificados pelo tempo de fabricação ou pelo mau uso do proprietário do veículo.
- m) **Tapeçaria e Estofamento:** Consiste no serviço de revestimento em couro e outros materiais resistentes para bancos, volantes e estruturas internas de veículos, confecção de capas e revestimento de tetos e assoalhos para automóveis
- n) **Plotagem/Adesivagem:** Consiste no serviço de aplicação de adesivos ou outros materiais em uma superfície, como uma lataria de carro.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de manutenção veicular inclui:

- 3.1. Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.
- 3.2. Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** deverão ser prestados levando-se em consideração o seguinte:

3.2.1. A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da CONTRATANTE, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos (panes mecânicas, elétricas, casos fortuitos, motivos de força maior) observando-se o seguinte:

- a) A **manutenção preventiva** deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, considerando as informações prestadas pela Diretoria de Transporte, verificação dos automóveis e orientações dos manuais dos veículos.
- b) As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.
- c) A manutenção preventiva deverá ser organizada através de fichas padronizadas de controle, além de outros expedientes julgados adequados pela **CONTRATADA**, em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante.

3.2.2. A CONTRATADA deverá **apresentar o orçamento** para a execução dos serviços no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Gestor do Contrato e/ou Coordenadoria de Gestão de Frotas, no email almoxarifado@fernandoprestes.sp.gov.br.

3.2.3. O orçamento deverá conter, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

- a) A licitante deverá cotar o valor da Mão de Obra aplicado sobre a Tabela Tempária de serviços automotivos. O licitante vencedor deverá fornecer para assinatura do contrato **Login e senha da Tabela Tempária de serviços automotivos**, com as custas financeiras arcadas pela contratada. O orçamento deverá ser encaminhado ao e-mail oficial da coordenadoria de gestão e manutenção de frotas, (almoxarifado@fernandoprestes.sp.gov.br), contendo o modelo do veículo e placa, tanto no assunto, quanto no corpo do e-mail.
- b) Relação de Peças a serem utilizadas para a manutenção do veículo, (**as quais serão fornecidos pela CONTRATANTE**), contendo todos os detalhes conforme forem solicitados pela diretoria de transporte, tais como: códigos, fotos, tamanhos, etc...
- 3.2.4.** O encaminhamento do veículo até as dependências da **CONTRATADA** será de responsabilidade do **CONTRATANTE**, salvo os casos em que o veículo estiver impossibilitado, ocasião que deverá ser disponibilizado serviço de guincho com veículo compatível para transporte, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sendo:
- a) A Contratada deverá fornecer serviços de socorro mecânico e reboque por guincho, ou caminhão prancha sem ônus para o Município de Fernando Prestes 24:00 (vinte e quatro horas) ininterruptos, para os veículos (Linha Diesel, Gasolina e Flex) da frota municipal que não possam trafegar (por razão de defeitos mecânicos ou elétricos), no âmbito do Estado de São Paulo.
- b) Retirar veículos no(s) diverso(s) Departamento(s) do Município de Fernando Prestes/SP, se necessário com serviço de guincho ou caminhão prancha, sem ônus para Prefeitura do Município de Fernando Prestes, em até 02h00min horas após a comunicação e a devolução em até 02h00min horas após a conclusão dos serviços, conforme estabelece o Tempo – Padrão de reparos do fabricante.
- c) Não sendo o serviço executado ou aprovado pela Diretoria de Transporte, a Contratada deverá fazer a devolução do(s) veículos sem ônus para Prefeitura do Município de Fernando Prestes na mesma forma e condição que foi retirado, no(s) seu(s) respectivo(s) Departamento(s) em até 02:00 horas após a comunicação da Diretoria, informando que o conserto não foi aprovado.
- d) A Contratada poderá subcontratar o serviço de reboque sem prévia autorização da Contratante, porém responsabilizando-se integralmente pela qualidade e segurança do serviço, inclusive por eventuais danos causados aos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Fernando Prestes/SP ou de terceiros.
- e) Se a Contratada submeter os serviços de reboque por guincho ou caminhão prancha à terceiros, os veículos contratados deverão estar aptos e regularizados junto ao DETRAN para tal finalidade.
- f) O prazo máximo para atendimento de chamados será o de **03 (três) horas**.
- g) A vencedora do certame deverá ter atendimento qualificado para realização dos serviços, com corpo de mecânicos especializados.
- h) A **CONTRATADA** poderá dirigir os veículos do **CONTRATANTE** para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;
- i) Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;
- 3.3.** O prazo limite para os serviços serem executados pela **CONTRATADA** nos veículos do **CONTRATANTE** será de até **05 (cinco) dias úteis da aprovação do orçamento pela Diretoria de Transporte**, salvo justificativa prévia, feita por parte da **CONTRATADA** e aceitação pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

3.4. Os **serviços de retífica**, serão executados no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, salvo justificativa prévia por parte da **CONTRATADA** e aceitação pelo **CONTRATANTE (justificativa deverá vir por escrito/digital em papel timbrado da empresa, não sendo aceitas comunicações via telefone ou aplicativos de mensagens).**

a) Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a **CONTRATADA** deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do **CONTRATANTE**.

3.5. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

3.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras **formas de comunicação com os responsáveis** pelas equipes de manutenção veicular.

3.7. Todo serviço somente será realizado após autorização da Diretoria de Transporte, mediante prévio orçamento da **CONTRATADA**.

3.8. Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao **CONTRATANTE**.

3.9. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias.

3.10. A **CONTRATADA** deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, **horário de início e término dos serviços**, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao **CONTRATANTE** no ato da entrega do veículo e a outra na retirada.

3.11. A **CONTRATADA DEVERÁ, após a manutenção**, encaminhar à Diretoria de Transporte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, **relatório de assistência técnica**, com todas as falhas do veículo, numeradas, contendo **termos de abertura e encerramento do serviço**, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

4. DOS SERVIÇOS DE GEOMETRIA:

a) A **CONTRATADA** deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo;

b) A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

5. Dos serviços de revisão do sistema de transmissão: os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem na verificação e correção dos níveis de óleo da caixa de câmbio, folgas, juntas homocinéticas, coifas, e outros afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

6. Dos **serviços de revisão do sistema de direção**: consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.
7. Dos **serviços de revisão do sistema de freios**: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cilindros de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas) e outros.
8. Dos **serviços de revisão do sistema de arrefecimento**: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.
9. Dos **serviços de revisão de motor**: consistem na verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.
10. Dos serviços de **revisão do sistema de suspensão**: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos e outros.
11. Dos serviços de funilaria e pintura: consistem nos reparos na lataria do veículo oriundas de colisões que não tenham provocado avarias nas partes estruturais do veículo. Na execução desses serviços, não há necessidade de, substituição das peças do veículo, preservando a originalidade do carro, e outros.
12. Dos serviços de tapeçaria e estofamento: consistem no revestimento em couro e outros materiais resistentes para bancos, volantes e estruturas internas de veículos, confecção de capas e revestimento de tetos e assoalhos para automóveis

13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 13.1. A **CONTRATADA** deverá conceder garantia dos serviços prestados, na seguinte conformidade:
 - a) Para os serviços de **manutenção preventiva e corretiva**, contados da efetiva prestação dos serviços, no mínimo **06 (seis) meses**;
 - b) Para os serviços em **motor, câmbio e suspensão**, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, no mínimo **06 (seis) meses**.

14. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A localização das instalações físicas da **CONTRATADA** não poderá distar mais de **100 (cem) quilômetros** da Sede do **CONTRATANTE**, com endereço na Avenida Sete de Setembro, Nº 209, São Benedito, Fernando Prestes/SP, por se tratar de serviços com poucas oficinas especializadas dentro do perímetro urbano do município.
 - 14.1.1. As empresas que tiverem localização superior a 100 (cem) quilômetros da sede do **CONTRATANTE**, poderão participar do presente certame, desde que proceda a instalação de oficina física dentro do perímetro estabelecido no item 13.1, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato.
- 14.2. A **CONTRATADA** deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

- 14.3. Possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para execução dos serviços contratados, dentre eles, no mínimo: Equipamento para limpeza do sistema de injeção, scanner e outros necessários à execução dos serviços afins.
- a) Equipamento para limpeza do sistema de injeção, scanner e outros necessários à execução dos serviços afins.
- 14.4. Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo **CONTRATANTE**.
- 14.5. Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.
- 14.6. Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestar esclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do contrato.
- 14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.
- 14.8. Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações da Diretoria de Transporte do **CONTRATANTE**.
- 14.9. Manter os veículos e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais de funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.
- 14.10. Submeter à aprovação, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do ingresso dos veículos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada e detalhada os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato.
- 14.11. Executar os serviços especificados somente quando do recebimento de Ordem de Serviço pelo **CONTRATANTE**.
- 14.12. Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, **observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável**, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Diretoria de Transporte.
- 14.13. Fornecer quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.
- 14.14. Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.
- 14.15. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE** sobre os serviços executados.
- 14.16. Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

fizerem necessários para execução dos serviços, e fiscalizar o seu uso.

- 14.17. Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados.
- 14.18. Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos do **CONTRATANTE** em sua oficina durante a prestação de serviços.
- 14.19. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.
- 14.20. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.
- 14.21. Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas **normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.
- 14.22. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 14.23. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 14.24. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.
- 14.25. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 14.26. Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir ao **CONTRATANTE** avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças.
- 14.27. Fornecer ao **CONTRATANTE** relatório técnico mensal com a descrição de todos os serviços executados, contendo inclusive a relação das peças substituídas, ou sempre que solicitado, encaminhando cópia para a fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 14.28. Registrar **as ocorrências** em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
- Identificação do veículo;
 - Data da manutenção;
 - Horário do início e do término dos serviços;
 - Nome do funcionário da **CONTRATADA** que efetuou os serviços;
 - Problema apresentado;
 - Recebimento dos serviços pelo **CONTRATANTE**.
- 14.29. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

causadas por seus empregados ou preposto aos bens do **CONTRATANTE** ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.30. Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do **CONTRATANTE** na realização de “prova de rua”, quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando.

14.31. Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com a Diretoria de Transporte, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

15. DA LOGÍSTICA REVERSA

15.1. No que for aplicável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a **CONTRATADA** adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à legislação pertinente, especialmente: **artigos nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos de **nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010**.

16. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A **CONTRATADA** deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdício/ menor poluição, tais como:

a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição dessubstâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b) usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

c) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

d) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o **CONTRATANTE**, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

e) Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento *in natura* a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e semelhantes; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

- f) A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;
- g) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;
- h) Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação aplicável, a exemplo da **Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos e **artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009**, e legislação correlata;
- i) Aplicar a legislação vigente quanto ao recolhimento, armazenamento, coleta e destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, especialmente as previsões do **artigo 18 da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005**, e legislação correlata;
- j) Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da **Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012 e atualizações**, conforme **artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos, **artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 e atualizações**, e legislação correlata;
- k) Utilizar na execução dos serviços, baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na **Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008**, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da **Instrução Normativa IBAMA nº 08 com atualizações, de 03/09/2012**;
- l) Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme **artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010** e legislação correlata;
- m) Não utilizar na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme **artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000** e legislação correlata;
- n) Providenciar o recolhimento dos recipientes de tintas, vernizes e solventes originários da contratação, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela re-ciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada de acordo com a legislação vigente.

16 - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS E FATURAMENTO:

16.1. Os serviços serão realizados conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Edital.

16.2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução observando-se o seguinte:

a) O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do preço da Hora Técnica de Manutenção ofertado pela CONTRATADA pelo tempo, descrito em horas, necessário para a execução dos serviços;

17 - SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Para a execução dos serviços de câmbio, retifica de motor, ar condicionado, vidraceiro, hidráulico, tapeçaria e estofamento e funilaria e pintura, será permitida a subcontratação;

17.2. A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e, somente após a aprovação do Gestor do contrato, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

17.3. Esta Diretoria Municipal de Transporte não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. Respeitados os limites de acréscimos e supressões previstos no art. 125 da Lei 14.133/2021, a quantidade de veículos poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

19. QUANTIDADE, VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (OS LOTES ABAIXO SE REFEREM A TODO O ITEM 2.1 COM EXCEÇÃO DA LETRA “E”)

Lote 1: Caminhões Ford				
Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção nos caminhões da marca Ford da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP				
Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	228	R\$ 263,33	R\$ 60.039,24
			Total Geral	R\$ 60.039,24

Lote 2: Caminhões Iveco				
Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção nos caminhões da marca Iveco da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP				
Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	303	R\$ 263,33	R\$ 79.788,99
			Total Geral	R\$ 79.788,99

Lote 3: Caminhões Volkswagen				
Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção nos caminhões da marca Volkswagen da Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP				
Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

1	Hora (Hora técnica de manutenção)	200	R\$ 263,33	R\$ 52.600,00
			Total Geral	R\$ 52.600,00

Lote 4: Micro-Ônibus Agrale/Volare

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção, nos micro-ônibus da marca Agrale/Volare da Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	600	R\$256,67	R\$ 192.502,50
			Total Geral	R\$ 192.502,50

Lote 5: Micro-Ônibus IVECO

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção, nos micro-ônibus da marca Iveco da Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$256,67	R\$ 25.667,00
			Total Geral	R\$ 25.667,00

Lote 6: Micro-Ônibus Mercedes Benz

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção, nos micro-ônibus da marca Mercedes Benz da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

1	Hora (Hora técnica de manutenção)	500	R\$256,67	R\$ 128.335,00
			Total Geral	R\$ 128.335,00

Lote 7: Ônibus Mercedes Benz

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção nos ônibus da marca Mercedes Benz da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	400	R\$265,00	R\$ 106.000,00
			Total Geral	R\$ 106.000,00

Lote 8: Ônibus Scania

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para nos ônibus da marca Scania da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	500	R\$265,00	R\$ 132.500,00
			Total Geral	R\$ 132.500,00

Lote 09: Ônibus Volkswagen

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção nos ônibus da marca Volkswagen da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

1	Hora (Hora técnica de manutenção)	400	R\$265,00	R\$ 106.000,00
			Total Geral	R\$ 106.000,00

Lote 10: Vans Peugeot

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção nas vans da marca Peugeot da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$256,25	R\$25.625,00
			Total Geral	R\$25.625,00

Lote 11: Vans Renault

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção nas vans da marca Renault da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	300	R\$256,25	R\$ 76.875,00
			Total Geral	R\$ 76.875,00

Lote 12: Passeio Citroen



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Contratação de serviços de mão de para manutenção mecânica, nos veículos passeio da marca Citroen da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$187,11	R\$ 18.711,00
			Total Geral	R\$ 18.711,00

Lote 13: Passeio Fiat/Utilitario

Contratação de serviços de mão para manutenção mecânica, nos veículos passeio da marca Fiat da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$187,11	R\$ 18.711,00
			Total Geral	R\$ 18.711,00

Lote 14: Passeio General Motors/Utilitario

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica, nos veículos passeio da marca General Motors da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	250	R\$187,11	R\$ 46.777,50
			Total Geral	R\$ 46.777,50

Lote 15: Passeio Mitsubishi/Utilitario

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção mecânica, nos veículos passeio da marca Mitsubishi da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$187,11	R\$ 18.711,00
			Total Geral	R\$ 18.711,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote 16: Passeio / Utilitário Peugeot

Contratação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção mecânica, nos veículos passeio da marca Peugeot da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$187,11	R\$ 18.711,00
			Total Geral	R\$ 18.711,00

Lote 17: Passeio Renault

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção mecânica, nos veículos passeio da marca Renault da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$187,11	R\$ 18.711,00
			Total Geral	R\$ 18.711,00

Lote 18: Passeio Volkswagen/Utilitario

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica, nos veículos passeio da marca Volkswagen da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	300	R\$ 202,23	R\$ 91.003,50
			Total Geral	R\$ 91.003,50

Lote 19 Máquinas Pesadas New Holland

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica, nas Máquinas Pesadas da marca New Holland da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	200	R\$376,25	R\$ 75.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Total Geral

R\$ 75.250,00

Lote 20: Tratores e Implementos Massey Ferguson

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica, nos Tratores e Implementos da marca Massey Ferguson da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$321,67	R\$ 32.167,00
			Total Geral	R\$ 32.167,00

Lote 21: Tratores e Implementos New Holland

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica, nos Tratores e Implementos da marca New Holland da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	50	R\$321,67	R\$ 16.083,50
			Total Geral	R\$ 16.083,50

Lote 22: Tratores e Implementos LS

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica, nos Tratores e Implementos da marca LS da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	50	R\$321,67	R\$ 16.083,50
			Total Geral	R\$ 16.083,50

Lote 23: Implentos em Geral sem Marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica, nos Tratores e Implentos Sem Marca da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	150	R\$321,67	R\$48.250,50
			Total Geral	R\$48.250,50

Lote 24: Máquinas Pesadas LiuGong

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica, nas Máquinas Pesadas da marca **LiuGong** da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	300	R\$375,25	R\$ 75.050,00
			Total Geral	R\$ 75.050,00

20. QUANTIDADE, VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO LOTE DE FUNILARIA E PINTURA E PLOTAGEM E ADESIVAGEM (OS LOTES ABAIXO SE REFEREM APENAS AOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA E PLOTAGEM E ADESIVAGEM LETRA “E”, “N” DO ITEM 2.1)

Lote 25: Caminhões Ford



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção nos caminhões da marca Ford da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	30	R\$ 263,33	R\$ 7.899,90
			Total Geral	R\$ 7.899,90

Lote 26: Caminhões Iveco

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção nos caminhões da marca Iveco da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	20	R\$ 263,33	R\$ 5.266,60
			Total Geral	R\$ 5.266,60

Lote 27: Caminhões Volkswagen

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção nos caminhões da marca Volkswagen da Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	30	R\$ 263,33	R\$ 7.899,90
			Total Geral	R\$ 7.899,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote 28: Micro-Ônibus Agrale/Volare

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção, nos micro-ônibus da marca Agrale/Volare da Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$256,67	R\$ 25.667,00
			Total Geral	R\$ 25.667,00

Lote 29: Micro-Ônibus IVECO

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção, nos micro-ônibus da marca Iveco da Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	20	R\$256,67	R\$ 5.133,40
			Total Geral	R\$ 5.133,40

Lote 30: Micro-Ônibus Mercedes Benz

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção, nos micro-ônibus da marca Mercedes Benz da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	60	R\$256,67	R\$ 15.400,20
			Total Geral	R\$ 15.400,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote 31: Ônibus Mercedes Benz

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção nos ônibus da marca Mercedes Benz da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	30	R\$265,00	R\$ 7.950,00
			Total Geral	R\$ 7.950,00

Lote 32: Ônibus Scania

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para nos ônibus da marca Scania da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	30	R\$265,00	R\$ 7.950,00
			Total Geral	R\$ 7.950,00

Lote 33: Ônibus Volkswagen

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção nos ônibus da marca Volkswagen da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$265,00	R\$ 26.500,00
			Total Geral	R\$ 26.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote 34: Vans Peugeot

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção nas vans da marca Peugeot da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	10	R\$256,25	R\$ 2.562,50
			Total Geral	R\$ 2.562,50

Lote 35: Vans Renault

Contratação de serviços de mão de obra de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem para manutenção nas vans da marca Renault da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	30	R\$256,25	R\$ 7.687,50
			Total Geral	R\$ 7.687,50

Lote 36: Passeio Citroen

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de Funilaria, Plotagem e adesivagem e Pintura, nos veículos passeio da marca Citroen da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	10	R\$187,11	R\$ 1871,11
			Total Geral	R\$ 1871,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote 37: Passeio Fiat/Utilitario

Contratação de serviços de mão para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos veículos passeio da marca Fiat da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	30	R\$187,11	R\$ 5.613,30
			Total Geral	R\$ R\$ 5.613,30

Lote 38: Passeio General Motors/Utilitario

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos veículos passeio da marca General Motors da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	60	R\$187,11	R\$ 11.226,60
			Total Geral	R\$ 11.226,60

Lote 39: Passeio Mitsubishi/Utilitario

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos veículos passeio da marca Mitsubishi da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	10	R\$187,11	R\$ 1871,11
			Total Geral	R\$ 1871,11

Lote 40: Passeio / Utilitário Peugeot

Contratação de serviços de mão de obra mecânica e manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos veículos passeio da marca Peugeot da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

1	Hora (Hora técnica de manutenção)	30	R\$187,11	R\$ 5.613,30
			Total Geral	R\$ 5.613,30

Lote 41: Passeio Renault

Contratação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos veículos passeio da marca Renault da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	30	R\$187,11	R\$ 5.613,30
			Total Geral	R\$ 5.613,30

Lote 42: Passeio Volkswagen/Utilitario

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos veículos passeio da marca Volkswagen da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	100	R\$ 202,23	R\$ 20.223,00
			Total Geral	R\$ 20.223,00

Lote 43: Máquinas Pesadas New Holland

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nas Máquinas Pesadas da marca New Holland da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	10	R\$376,25	R\$ 3.762,50
			Total Geral	R\$ 3.762,50

Lote 44: Tratores e Implementos Massey Ferguson



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos Tratores e Implementos da marca Massey Ferguson da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	10	R\$321,67	R\$ 3.216,70
			Total Geral	R\$ 3.216,70

Lote 45: Tratores e Implementos New Holland

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos Tratores e Implementos da marca New Holland da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	10	R\$321,67	R\$ 3.216,70
			Total Geral	R\$ 3.216,70

Lote 46: Tratores e Implementos LS

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nos Tratores e Implementos da marca LS da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	10	R\$321,67	R\$ R\$ 3.216,70
			Total Geral	R\$ R\$ 3.216,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Lote 47: Máquinas Pesadas LiuGong

Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de Funilaria e Pintura, Plotagem e adesivagem nas Máquinas Pesadas da marca **LiuGong** da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Fernando Prestes/SP

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora (Hora técnica de manutenção)	10	R\$375,25	R\$ 3.752,50
			Total Geral	R\$ 3.752,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 (doze) meses.

O **custo estimado** para a contratação de **serviços mecânicos** durante o prazo de execução dos serviços corresponde a **R\$ 1.669.267,05 (Um Milhão Seicentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)**.

Fernando Prestes/SP, 03 de maio de 2024.

DENER LUIZ MIOLA
DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE